



**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI Nº 504 DE 28 DE JUNHO DE 2010**

**RATIFICA O DECRETO 009 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010 DISPÕE SOBRE A ADESÃO DESTES MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA AO CISMEP E APROVA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE TRANSFORMOU O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARAÓPEBA – CISMEP, EM PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, SOB A FORMA DE ASSOCIAÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de São José da Varginha do Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica ratificado, sem reservas, o decreto 009 de 11 de fevereiro de 2010 que SUBSCREVEU O PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA TRANSFORMAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARAÓPEBA – CISMEP, EM PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, SOB A FORMA DE ASSOCIAÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 2º** O Decreto 009 de 11 de fevereiro de 2010 e o Protocolo de Intenções, em anexo, ambos ratificados, ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

**Art. 3º** As despesas porventura decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias vigentes, que poderão ser suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada as disposições em contrário.

São José da Varginha/MG, 28 de junho de 2010.

  
Marcos Eugênio Sanches Martins  
Prefeito Municipal